

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**DFD nº 060/2025**

### 1. Identificação do requisitante

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Responsável pela Demanda: **SARA ROBERTA MACEDO CAMPOS**  
Função: **COORDENADORA**

Matrícula: **600476-8**

E-mail: [adm.semas@castanhal.gov.br](mailto:adm.semas@castanhal.gov.br)

Telefone: **(91) 99147-6377**

### 2. Identificação da demanda

**2.1 Objeto geral:** **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

#### 1. Requisitos importantes para contratação:

Os produtos a serem adquiridos devem atender ao requisito de validade, dentro dos exigidos para cada um especificamente no momento da entrega no período de vigência do processo licitatório.

#### 2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

Tendo em vista a necessidade e continuidade do funcionamento dos diversos departamentos e setores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, a aquisição de gêneros alimentícios se faz necessário por adesão ao Pregão Eletrônico n.º 033/2024/FME para atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar da SEMED, tendo em vista que o Pregão Eletrônico n.º 036/2024/FMAS realizado pela SEMAS, apresentou problemas nas entregas dos produtos por parte de algumas empresas e não podendo ter a interrupção no fornecimento devido as finalidades de suprir as demandas alimentares e assim, reduzir a vulnerabilidade social, estimular a participação contínua dos usuários no âmbito das políticas da assistência social, onde a contratação de gêneros alimentícios é indispensável para assegurar o acesso equitativo aos serviços do SUAS e assim, continuar fornecendo alimentação para os diversos equipamentos da presente secretaria.

### **3.1. OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

Primeiramente, vale frisar que a aquisição de gêneros alimentícios, tem objetivo de contemplar a nutrição adequada dos usuários, garantindo a segurança alimentar, auxiliando na execução da política da assistência social.

### **3.2 BENEFÍCIOS OCACIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

Os benefícios pretendidos com a licitação de aquisição gêneros alimentícios, trará benefícios que transcendem a mera oferta de refeições, pois torna-se um pilar de intervenção socioassistencial, capaz de fortalecer o vínculo entre equipe e usuários, garantindo nutrição adequada.

### **3.3 RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Assegurar que durante o exercício vigente de 12 (doze) meses, os usuários terão melhoria significativa e variedade em insumos, investimento estratégico, uma vez que assegura condições operacionais básicas de estrutura física e evita a interrupção de atendimentos por conta de problemas estruturais.

### **3.4 CONSIDERAÇÕES:**

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS atua de forma contínua, requer produtos para alimentação adequada dos usuários e servidores da assistência social.

### **3.5. ESTIMOU-SE A QUANTIDADE DO BEM COM BASE EM:**

A quantidade solicitada foi realizado tomando como base o consumo efetivado nos meses anteriores (janeiro a agosto de 2025).

### **4 . Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)**

Considerando que o Pregão n.º 033/2024/FME da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Castanhal/Pará está dentro do prazo de validade e uma vez que algumas empresas não estão entregando os produtos do Pregão n.º 036/2024/FMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, resta solicitado a adesão para os itens discriminados na planilha em anexo no valor de R\$210.962,70 (duzentos e dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) para um período de 12 (doze) meses.

Através das explanações acima justificamos preliminarmente a quantidade da contratação para os itens/serviços solicitados e segue planilha de cálculo em anexo.

### **4. Data pretendida para a conclusão da contratação**

A presente contratação deverá ser formalizada até **23/10/2025**, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

### **5. Vinculação ou dependência com outra contratação**

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

## 6. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- Alta;
- Média; ou
- Baixa.

## 7. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

### FISCAL DO CONTRATO:

**Nome:** APARECIDA TELES ALBERNAZ MONTEIRO

**Tel para contato:** (91) 99148-0022

**Matrícula:** 600390-7                      **Função:** Coordenadora

**Email:** [cadunico@castanhal.pa.gov.br](mailto:cadunico@castanhal.pa.gov.br)

### SUBSTITUTO: EDIANE MOURA JORGE

**Tel para contato:** (91) 99147-6377

**Matrícula:** 600369-9                      **Função:** Assistente Social

**Email:** [pse.semas@castanhal.pa.gov.br](mailto:pse.semas@castanhal.pa.gov.br)

### ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO:

**Nome:** ADRIANA MOTA CAMPOS

**Tel para contato:** (91) 98894-9983

**Matrícula:** 600368-0                      **Função:** Advogada

Email: [cplsemas@gmail.com](mailto:cplsemas@gmail.com)

**SUBSTITUTO:** SILVIO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS

**Tel para contato:** (91) 98360-1385

**Matrícula:** 600376-1                      **Função:** Agente administrativo

**Email:** [cplsemas@gmail.com](mailto:cplsemas@gmail.com)

**GESTOR**

**Nome:** SARA ROBERTA MACEDO CAMPOS

**Tel para contato:**(91) 98479-6597

**Matrícula:** 600476-8                      **Função:** Coordenadora de Apoio Administrativo - SEMAS

**Email:** [adm.semas@castanhal.gov.br](mailto:adm.semas@castanhal.gov.br)

**SUBSTITUTO:** MARILDA OLIVEIRA HUGALDES MAIA

**Tel para contato:** (91) 98839-5092

**Matrícula:**    **Função:** agente administrativo

**Email:** [adm.semas@castanhal.gov.br](mailto:adm.semas@castanhal.gov.br)

**10. Observações gerais:**

**10.1 Prazo de entrega / execução:**

**08 (oito) dias úteis** a partir do recebimento da ordem de empenho.

**10.2 Local e horário de entrega / execução:**

No almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social no horário das 8h às 13h horas.

**10.3 Prazo para pagamento:**

Até 30 dias após a data de recebimento da nota fiscal.

### 11. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

### 12. Lista de itens:

12.1 Conforme planilha de quantitativos em anexo.

Castanhal/PA, 07 de outubro de 2025

ADRIANA  
MOTA CAMPOS

Assinado de forma digital  
por ADRIANA MOTA  
CAMPOS  
Dados: 2025.10.07 12:03:40  
-03'00'

Adriana Mota Campos

**Advogada Matrícula 600368-0**

SILVIO ROBERTO  
MONTEIRO DOS  
SANTOS:43152090  
234

Assinado de forma digital  
por SILVIO ROBERTO  
MONTEIRO DOS  
SANTOS:43152090234  
Dados: 2025.10.07 12:16:07  
-03'00'

Silvio Roberto Monteiro dos Santos

Agente administrativo **Matrícula: 600376-1**

SIDNEYA  
SANTIAGO  
LEITE:2960397827  
2

Assinado de forma digital  
por SIDNEYA SANTIAGO  
LEITE:29603978272  
Dados: 2025.10.07  
12:15:30 -03'00'

**SIDNEYA SANTIAGO LEITE**

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO N°009/25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025